



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 306.

**Suspende o expediente do dia 11 de outubro de 2004 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

### RESOLVE:

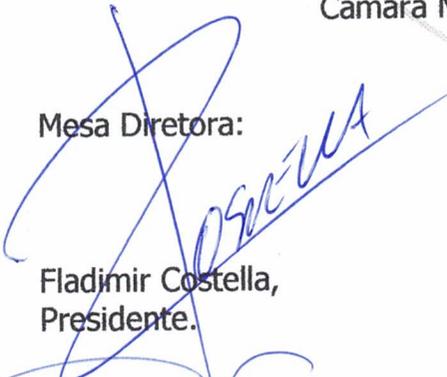
**Art. 1º.** Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 11 de outubro de 2004.

**Art. 2º.** As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 11, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 07 e 08 de outubro, no horário das 8h30min às 11h30min.

**Art. 3º.** Os servidores que tiverem horas extraordinárias não necessitam realizar a compensação, sendo as horas de trabalho relativas ao dia 11 de outubro de 2004, automaticamente abatidas.

Câmara Municipal de Esteio, 05 de outubro de 2004.

Mesa Diretora:

  
Fladimir Costella,  
Presidente.

  
Arioli do Prado,  
Vice-Presidente.

  
Jane Krahe,  
1ª Secretária.

  
Valéria Daitx,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 27/05/97